

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL – PADRE EMIR RIGON
NOME FANTASIA	CCA SANTO ADRIANO
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MODALIDADE-CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	003/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0011185-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	160/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	GLAUCIA SOARES DOS PASSOS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850.995-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	29/05/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/06/2025 à 31/05/2026 - 9ª-10ª PARCIAL / 3ª ANUAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/05/2021, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas – 9ª-10ª-Parcial ou / 3ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 16/07/2026


 Karina Soares Pinheiro

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Denise Batista da Silva

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Moacyr Yassuo Uehara

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação